



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 261/2012

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 14 de setembro de 2012, às 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.340, de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.769, de 20 de agosto de 2012, que altera os arts. 5º e 8º da Portaria nº 1.340/GM/MS, de 29 de junho de 2012.

Considerando a necessidade de organizar a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos recursos federais definidos pelo Ministério da Saúde para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos pelos gestores do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos além dos recursos federais será financiada com recursos estaduais, de acordo com o estabelecido na Portaria 204-R, de 21/09/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 24 de setembro de 2012. Os recursos para custeio da realização dos procedimentos será da fonte 104 – tesouro estadual.

Art.3º - Na medida em que novos municípios aderirem à realização dos procedimentos eletivos os valores ora definidos serão repactuados e aprovados em reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 24 de setembro de 2012.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 261/2012

ANEXO I – Distribuição dos recursos dos componentes da Portaria GM/MS nº 1.340/2012.

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR COMP. I	VALOR COMP. II	VALOR COMP. III	TOTAL
320040	ANCHIETA	PLENA MUNICIPAL	66.258,00	128.250,00	-	194.508,00
320140	CASTELO	PLENA MUNICIPAL	-	132.584,31	464.028,08	596.612,39
320150	COLATINA	PLENA MUNICIPAL	340.722,00	2.200.107,96	1.527.134,34	4.067.964,30
320390	NOVA VENÉCIA	PLENA MUNICIPAL	-	221.980,50	420.551,85	642.532,35
320460	SANTA TERESA	PLENA MUNICIPAL	144.675,00	305.484,21	949.470,15	1.399.629,36
320503	VARGEM ALTA	PLENA MUNICIPAL	-	26.101,98	19.271,35	45.373,33
320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	PLENA MUNICIPAL	-	119.375,91	317.398,74	436.774,65
GESTÃO ESTADUAL			2.763.355,91	563.969,64	-	3.327.325,55
GESTÃO MUNICIPAL			551.655,00	3.133.884,87	3.697.854,51	7.383.394,38
TOTAL POR COMPONENTE			3.315.010,91	3.697.854,51	3.697.854,51	10.710.719,93